



LEI Nº 990 DE 18 DE MARÇO DE 2019

Súmula: “Abre um Crédito Adicional Especial para inclusão de um novo projeto ao orçamento do exercício financeiro de 2019”.

JOÃO BRAGA NETO, Prefeito Municipal de Nova Maringá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 54, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Abre-se um Crédito Adicional Especial para inclusão de um novo projeto ao orçamento de 2019 no âmbito do Fundo Municipal de Assistência Social a seguir discriminado:

09 – Secretaria Municipal de Assistência Social
002 – Fundo Municipal de Assistência Social
08 – Assistência Social
244 – Assistência Comunitária
0029 – Proteção Social
1.122 – Aquisição de Veículo para o Fundo Social
44.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 36.000,00
(fonte 129)
44.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 9.000,00
(fonte 100)

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, será utilizado nos termos do inciso, III, I§ do artigo 43 da Lei 4.320, a anulação parcial dos seguintes Projetos e Atividades:

09 – Secretaria Municipal de Assistência Social
002 – Fundo Municipal de Assistência Social
08 – Assistência Social
244 – Assistência Comunitária
0029 – Proteção Social
2.067 – Índice de Proteção Atendimento Integral a Família PAIF
33.90.30.00.00.00 – Material de Consumo R\$ 5.000,00 (fonte 129)



Prefeitura Municipal de
NOVA MARINGÁ
Estado de Mato Grosso

33.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 5.000,00 (fonte 129)

09 – Secretaria Municipal de Assistência Social
002 – Fundo Municipal de Assistência Social
08 – Assistência Social
244 – Assistência Comunitária
0029 – Proteção Social

2.068 – Proteção Social Básica

33.90.30.00.00.00 – Material de Consumo R\$ 5.000,00 (fonte 129)

09 – Secretaria Municipal de Assistência Social
002 – Fundo Municipal de Assistência Social
08 – Assistência Social
244 – Assistência Comunitária
0029 – Proteção Social

2.065 – Índice de Gestão Descentralizada IGD SUAS

33.90.30.00.00.00 – Material de Consumo R\$ 5.000,00 (fonte 129)

33.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 5.000,00(fonte 129)

09 – Secretaria Municipal de Assistência Social
002 – Fundo Municipal de Assistência Social
08 – Assistência Social
244 – Assistência Comunitária
0029 – Proteção Social

2.058 – Atenção à Criança e ao Idoso PBV II

33.90.30.00.00.00 – Material de Consumo R\$ 5.000,00 (fonte 129)

09 – Secretaria Municipal de Assistência Social
002 – Fundo Municipal de Assistência Social
08 – Assistência Social
243 – Assistência a Criança e ao Adolescente
0029 – Proteção Social

2.111 – Manutenção do Programa Criança Feliz

33.90.30.00.00.00 – Material de Consumo R\$ 6.000,00 (fonte 129)

09 – Secretaria Municipal de Assistência Social
002 – Fundo Municipal de Assistência Social
08 – Assistência Social



Prefeitura Municipal de
NOVA MARINGÁ
Estado de Mato Grosso

243 – Assistência a Criança e ao Adolescente
0030 – Programa de Atendimento a Criança e ao Adolescente
1.116 – Aquisição de Veículo para o Conselho
4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente R\$ 9.000,00
(fonte 100)

Art. 3º. O projeto criado no Art. 1º desta Lei fica inserido na Lei nº 929/2017 Plano Plurianual e na Lei 968/2018 Lei de diretrizes Orçamentárias, nos termos dos anexos I e II desta Lei.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar a dotação criada no Artigo 1º desta Lei, caso o valor previsto não for suficiente para a execução do projeto.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Maringá - MT em 18 de março de 2019.


João Braga Neto

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 37.464.831/0001-24
Gestão 2017-2020

ANEXO I DA LEI Nº 990/2019

R\$ 1,00

Programa: 0029 - PROTEÇÃO SOCIAL

Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)				Unidade de Medida	
Função/SubFunção		Metas Físicas					
Órgão / Unidade Orçamentária		Metas Financeiras					
1.122 - AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA O FUNDO SOCIAL	P	UND				UND	
08 - 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		2018 0	2019 1	2020 0	2021 0	TOTAL 1	
09 - 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		0,00	45.000,00	-	-	45.000,00	
TOTAL NO PPA POR ANO		0,00	45.000,00	-	-	45.000,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 37.464.831/0001-24

GESTÃO 2017-2020

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES EXERCÍCIO 2019

ANEXO II DA LEI Nº 990/2019

R\$ 1,00

Programa: 0029 PROTEÇÃO SOCIAL		Objetivo: DESENVOLVER PROGRAMAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Órgão e Unidade Orçamentária	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico/Financeiro		
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física Meta Financeira
09- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 002- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.122- AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA O FUNDO SOCIAL	P	VEICULO ADQUIRIDO	UND	1 45.000,00